



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do município de Nº 221/026 exarado no processo administrativo Nº 830/2026 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SUL RS.**

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A CNPJ: 92.934.215/0001-06, situado na Rua Siqueira Campos, nº832. Bairro: Centro Histórico. Porto Alegre – RS, CEP 90.010-000, no valor total de **R\$ 1.387.200,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)** sendo a distribuição de valores conforme quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT. POR CARTÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 6 MESES
1	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, para a prefeitura municipal de São Vicente do Sul RS	280	CARTÃO	R\$ 800,00	R\$ 224.000,00	R\$ 1.344.000,00
2	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, para câmara municipal de vereadores de São Vicente do Sul RS	9	CARTÃO	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00



TOTAIS	289			R\$ 230.400,00	R\$ 1.387.200,00
--------	-----	--	--	-------------------	------------------

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.387.200,00**
(Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação emergencial, por parte **da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores**, de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e disponibilização de **cartões alimentação**, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, tarja magnética e/ou tecnologia de pagamento por aproximação, destinados aos beneficiários do auxílio-alimentação.

A contratação tem por finalidade assegurar a **continuidade do fornecimento do benefício alimentação aos servidores municipais**, evitando sua interrupção enquanto se encontra em andamento o procedimento licitatório destinado à contratação regular e definitiva do serviço.

A concessão do benefício encontra amparo na **Lei Municipal nº 7.257/2026**, constituindo medida destinada a contribuir para melhores condições de alimentação dos servidores municipais, favorecendo sua saúde, bem-estar e qualidade de vida e **Lei 7.262/2026** que concede o benefício aos servidores da câmara Municipal de Vereadores.

A opção pelo fornecimento do benefício mediante cartão eletrônico justifica-se pela maior eficiência na gestão e operacionalização do auxílio, permitindo aos beneficiários a aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de estabelecimentos credenciados, além de proporcionar maior controle, segurança e praticidade na utilização dos valores disponibilizados.

A necessidade da contratação em caráter emergencial decorre da imprescindibilidade de **evitar a descontinuidade do benefício**, considerando que o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva, **Licitação Pregão eletrônico nº 021/2026**, encontra-se em fase de publicação, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes da necessidade de manutenção do fornecimento aos beneficiários.

A interrupção do serviço até a conclusão da licitação regular poderia ocasionar prejuízos aos servidores beneficiários, especialmente por se tratar de verba destinada à aquisição de gêneros alimentícios, comprometendo a continuidade de benefício instituído por legislação municipal.

Diante dessa situação, mostra-se necessária a adoção de medida excepcional e temporária para assegurar a continuidade do serviço durante o período indispensável à conclusão do procedimento licitatório ordinário.

A contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, limitada a contratação aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial.

O valor do vale alimentação atual R\$ 800,00(Oitocentos Reais) mensal por servidor



Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 594 3390.46.01.00.00.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Subvinculo: 1500-0001 RECURSO LIVRE - IMPOSTOS
Recurso Subvinculo: 1501-0002 RECURSO LIVRE - TAXAS
Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2051 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2054 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2026

Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Projeto/Atividade: 8199 VALE ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Vicente do Sul, 30 de setembro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO